

POLÍTICA DE BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES - CBC CONSTRUTORA.

OBJETIVO

O objetivo desta política é estabelecer as principais diretrizes que devem ser observada para a oferta, promessa e/ou recebimento de brindes, presentes e hospitalidades pelos colaboradores da CBC CONSTRUTORA.

APLICAÇÃO

A presente Política aplica-se a todo Pessoal, sendo os colaboradores, sócios e membros da diretoria, fornecedores, prestadores de serviços, representantes comerciais e qualquer terceiro que atue em nome da CBC CONSTRUTORA.

A presente Política deve ser sempre utilizada e interpretada de forma sistêmica e conjunta com as demais políticas, normas e procedimentos.

DEFINIÇÕES

Presentes: Item que tenha valor comercial de negociação.

Brindes: Item que não tem valor de comercialização, vinculado à promoção de uma marca.

Hospitalidades: Aumento do nível de conforto ou bem estar de um indivíduo ou grupo de indivíduos. Hospitalidades incluem, mas não se limitam a, hospedagem, viagens, passeios, entretenimento, ingressos para eventos esportivos e culturais, entre outros.

ORIENTAÇÃO GERAL

Dar e receber brindes, presentes e hospitalidades são considerados prática de cortesia comum nos negócios que simboliza uma atitude de gentileza e apreço, desde que essa prática ocorra de forma apropriada, ética e legal.

Em algumas situações, a oferta ou recebimento de presentes e hospitalidades pode gerar expectativa ou reivindicações de favorecimento, percepções que tenha ocorrido suborno ou uma vantagem inapropriada, e podem caracterizar uma situação de conflito de interesses.

Nessas situações quando exista a intenção ou expectativa de se obter vantagem indevida ou influenciar de maneira imprópria a ação de uma autoridade pública ou empresa privada, qualquer um dos nossos colaboradores deve recusar receber ou dar presentes, independentemente de sua natureza ou valor.

DIRETRIZES

Nossos colaboradores, pessoalmente ou por meio de terceiros, não têm permissão para prometer, oferecer ou conceder nenhuma vantagem indevida a funcionários ou representantes de empresas privadas. Da mesma maneira que não podem receber nenhuma vantagem indevida ou aceitar promessas de qualquer pagamento ou recompensa de um funcionário ou representante de empresas privadas ou para si mesmas, para terceiros ou para a CBC CONSTRUTORA.

Todos os benefícios oferecidos, ofertados ou recebidos pelos empregados e colaboradores deverão ser:

- Não exorbitantes ou extravagantes;

- Feitos ou recebidos de forma aberta e transparente;
- Feitos ou recebidos com finalidade comercial e institucional legítima; e
- Não deve nunca envolver a oferta de dinheiro a terceiros.

Excluem-se, através desta Política, os seguintes itens, desde que satisfaçam os critérios abaixo e que estejam de acordo com a lei:

- Presentes e Brindes: Quaisquer presentes e brindes, sem valor comercial, em nome da CBC CONSTRUTORA, destinados a funcionários devem ser previamente aprovados pela Diretoria correspondente com valor nominal limitado a R\$ 300,00 (trezentos reais) ao ano, vedando-se valores em espécie ou equivalente, tais como empréstimo ou cartão-presente;
- Despesas de viagens: As despesas de viagens deverão ser razoáveis e previamente aprovadas pela Diretoria correspondente;
- Hospitalidade: Refeições e entretenimento podem ser fornecidos em circunstâncias específicas e necessitam de prévia aprovação da Diretoria.

REGRAS GERAIS

Esta política entra em vigor a partir da data da sua publicação e será atualizada sempre que for necessária.

O descumprimento desta política, ou nos casos em que os presentes, brindes e/ou hospitalidades concedidos e/ou recebidos sejam considerados irregulares com base nesta e/ou em outras políticas corporativas, a CBC CONSTRUTORA irá aplicar as medidas cabíveis, podendo no limite negociar a retirada voluntária do colaborador ou iniciar o processo de demissão por justa causa, respeitando os limites estabelecidos pela lei.

SANÇÕES

Os nossos colaboradores que descumprirem e violarem a quaisquer das disposições elencadas nesta Política sujeitará os responsáveis às penalidades disciplinares previstas nas normas internas da CBC CONSTRUTORA, de acordo com a natureza e a gravidade da infração cometida.

RESPONSABILIDADES

Cabe aos colaboradores da CBC CONSTRUTORA cumprir com todas as disposições desta Política e assegurar que todos os terceiros e parceiros de seu relacionamento sejam informados sobre seu conteúdo.

VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor imediatamente, e ficará disponível no site da empresa

Revisão_00: “ 04 de Novembro de 2019”